



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ DO PIAUÍ
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 01.612.591/0001-10
AV. Pedro Martins 642
CEP: 64.573-000

Decreto Municipal nº 35/2023, de 03 de julho de 2023.

Dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender às necessidades de excepcional interesse público de que trata o inciso IX do art. 37 da CF/88 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MASSAPÊ DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de atribuições legais e, em especial, nas que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a efetiva aplicação do princípio da continuidade do serviço público;

CONSIDERANDO a hipótese do inciso IX do art. 37 da CF/88, que autoriza a Lei de cada ente público federado estabelecer os casos de contratação por tempo determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 362/2022;

CONSIDERANDO que se verifica a inexistência de diversos profissionais efetivos para ocuparem cargos imprescindíveis, configurando, assim, um perigo iminente à continuidade do serviço público;

CONSIDERANDO que a prestação do serviço público de qualidade é um direito do cidadão e uma obrigação do Poder Público disponibilizá-lo;

CONSIDERANDO que para a manutenção dos serviços públicos é necessária a contratação de pessoal, sendo que tais contratações deverão ser celebradas com urgência;

CONSIDERANDO o dever e a obrigação do Prefeito Municipal em utilizar da sua discricionariedade para verificar as situações que de fato são emergenciais, improrrogáveis e como solucioná-las;

CONSIDERANDO que não foram classificados, na SELEÇÃO SIMPLICADA-Edital 001/2023, candidatos para os cargos de ENTREVISTADOR DO CADASTRO ÚNICO, ORIENTADOR SOCIAL-SEDE, SUPERVISOR DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ, VISITADOR DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ, MÉDICO ESF,



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ DO PIAUÍ
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 01.612.591/0001-10
AV. Pedro Martins 642
CEP: 64.573-000

PROFESSOR DA EJA-LOC. BOM NOME, PROFESSOR DA EJA-LOC. CARAÍBAS e PROFESSOR DA EJA-LOC. VILÃO DE BAIXO;

CONSIDERANDO que não houve inscritos na SELEÇÃO SIMPLICADA- Edital 001/2023 para os cargos de ORIENTADOR SOCIAL-ZONA RURAL e PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – CIÊNCIAS HUMANAS;

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a contratação de pessoal de que trata a Lei 362/2022, de 20 de dezembro de 2022, objetivando o provisório preenchimento de vagas no quadro de pessoal vinculado à Administração Direta do Município de Massapê do Piauí-Piauí, para atender as contingências suscitadas em caráter temporário de excepcional interesse público.

Parágrafo único. Poderão ser contratados temporariamente os profissionais nos quantitativos a seguir descritos:

- I. ENTREVISTADOR DO CADASTRO ÚNICO-01
- II. ORIENTADOR SOCIAL-SEDE-02
- III. SUPERVISOR DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ-01
- IV. VISITADOR DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ-05
- V. MÉDICO ESF-01
- VI. PROFESSOR DA EJA-LOC. BOM NOME-01
- VII. PROFESSOR DA EJA-LOC. CARAÍBAS-01
- VIII. PROFESSOR DA EJA-LOC. VILÃO DE BAIXO-01
- IX. ORIENTADOR SOCIAL-ZONA RURAL-02
- X. PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – CIÊNCIAS HUMANAS-02

Art. 2º A duração pretendida para os contratos, de forma justificada, que trata o artigo anterior, será especificada de acordo com o art. 5º da Lei Municipal nº 362/2022.

Art. 3º os contratos temporários a que se referem os artigos anteriores serão automaticamente rescindidos, em virtude de nomeação de servidor em decorrência de aprovação em concurso público de provas e de títulos e/ou contratação de serviços sob o regime de execução indireta.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ DO PIAUÍ
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 01.612.591/0001-10
AV. Pedro Martins 642
CEP: 64.573-000

Art. 4º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Massapê do Piauí-PI, em 03 de julho de 2023.



Rivaldo de Carvalho Costa
Prefeito Municipal